REQUERIMENTO 42/2005

"Requer a imediata tomada das providencias legais cabíveis quanto à regularização do loteamento denominado B. Jardim Anchieta, evitando inclusive novas invasões no local que acabarão gerando favelas em nosso município"

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a imediata tomada das providencias legais cabíveis quanto à regularização do loteamento denominado B. Jardim Anchieta, evitando inclusive novas invasões no local que acabarão gerando favelas em nosso município.

Justificativa: Devido este loteamento ser totalmente irregular e várias invasões estarem ocorrendo no local, torna-se necessária à imediata tomada de medidas no sentido de coibir tais invasões e ainda regularizar o referido loteamento.

Na certeza da compreensão e no apoio dos nobres parlamentares, enviamos nossos sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2005.

Cordialmente,

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Vereador Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Vereador

OFÍCIO Nº: 16/2005
SERVIÇO: SEPLAM/GAB.
ASSUNTO: Apresenta resposta ao requerimento nº 42/2005
DATA: 15 de março de 2.005

Exmo Sr. Presidente,

Em cordial visita, cumprimento vossa excelência e os demais pares desta casa legislativa, quando apresento resposta ao requerimento de autoria do senhor Presidente e do vereador Afonso de Souza Anselmo, referente regularização do bairro Jardim Anchieta.

Gostaria de informa-lhes que o Bairro Jardim Anchieta, possui toda a sua documentação regular, no tocante ao registro dos imóveis ali localizados, conforme pode-se constatar em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis de Betim. Temos a esclarecer que o referido bairro existe desde a década de cinqüenta, portanto anterior a Lei Federal nº 6766/79, que normativa a aprovação de loteamentos.

Quanto as referidas invasões relatadas, é obrigação dos proprietários dos imóveis, zelar por sua propriedade ou requerer junto a justiça a reintegração de posse de suas propriedades, uma vez que cabe ao município zelar pela guarda dos imóveis que constituem patrimônio público municipal, e não do patrimônio de particulares, que em muitos casos deixaram seus imóveis abandonados por décadas, mas posso garantir aos senhores vereadores, que através da execução de importantes obras, de infra estrutura, estaremos trabalhando pela ocupação racional do fererido bairro, quando pretendemos não alterar o modelo de ocupação proposto para aquela região que é o de chácaras.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e elevado apreço aos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor vereador
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Cleisiele Inaiê Henriques
Assessora da Câmara de Sarzedo
18/03/05